



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 15 DE 01 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRITIBA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 3º da lei de nº 1.234 de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 27 de 09 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados a Prefeita.

020301 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	55.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	55.000,00	0,00
Total por Ação:	55.000,00	55.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	55.000,00	55.000,00

020401 - FME - Fundo Municipal de Educação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 15410000 - Material de Consumo	0,00	220.000,00
3.3.90.34.00 / 15410000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	220.000,00	0,00
Total por Ação:	220.000,00	220.000,00
2.039 - Gestão dos Recursos do MDE		
3.3.90.34.00 / 15001001 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizaçã	220.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	240.000,00
Total por Ação:	240.000,00	240.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	460.000,00	460.000,00

020501 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.067 - Gestão da Secretaria de Infraestrutura		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00	0,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00
2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.795.786/0001-22 - CEP: 44.830-000 - PIRITIBA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	80.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	140.000,00	140.000,00

020801 - Fundo Municipal de Assistência Social		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	75.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00	75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	75.000,00	75.000,00

020901 - Fundo Municipal de Saúde		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.094 - Atenção Primária		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	150.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	0,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	150.000,00
Total Geral:	880.000,00	880.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado da Bahia, em 01 de junho de 2026.

WASHINGTON SOUZA RIBEIRO
Secretário de Finanças
CPF: 915.080.295-04

LEANDRA BELITARDO BARRETO A. LIMA
Prefeito(a) Municipal
CPF: 906.357.955-15

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.